

Unidade Despesa:

62 - Hospital Universitário

Centro Gerencial:

\ALMOX ((ALMOXARIFADO))

Valor Total Estimado:

7.597,20

Requisitante:

2434874 - Rosangela Antonia Batista de Souza (rosangela@hu.usp.br)

Telefone:

(0xx11)3091-9390 - ramal USP: 919390

Endereço de Entrega:

Rua Professor Orlando Marques Paiva, 150 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-270 - Endereço para entrega Seção de Almoхарifado das 8h às 16h - Andar: 1º andar

Finalidade:

Compra direta - item fracassado no Pregão 90259/2024.

Data de Cadastro:

14/02/2025 10:11

Última Alteração:

19/02/2025 11:33

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6507	232025	9482652	5816580	446815	30	UNIDADE	Autorizado
Preço Unitário						Item Despesa		
253,2400						33903050		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SEM NOTIFICACAO /REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / SENSOR P/EQUIPAMENTO MEDICO						16038 /2025		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE								
EQUIPAMENTO: PARA VENTILADOR PULMONAR								
CONFIGURACAO: SENSOR DE FLUXO								
MARCA/MODELO: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS EVITA DRAGER								
CODIGO: CODIGO 8403735								
Complemento:								
SGM 3982								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição do material é necessária visando a continuidade da assistência na instituição. Este material será empregado para o atendimento aos pacientes submetidos a ventilação mecânica acompanhados nesta instituição e que necessitam de material específico para o tratamento. A falta deste item prejudicará a assistência a ser prestada bem como o desenvolvimento do trabalho dos profissionais envolvidos no cuidado.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas do Decreto 67.689 de 2023. Pregão 90259/2024 fracassado.

III - Requisitos da contratação.

O material deverá atender os requisitos de embalagem, qualidade, acabamento e finalidade do material, com detalhamento dos itens na TR em anexo a esta ETP. O material deverá ser entregue com no mínimo 12 meses da data de recebimento da entrega. O material deverá estar devidamente registrados na ANVISA

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estimativa realizada a partir da média de consumo dos últimos 6 meses de 2024, portanto período de consumo pesquisado 01/07/2024 à 31/12/2024, baseado nos dados obtidos em relatório de consumo do sistema de gerenciamento de materiais do hospital, com a demanda média projetada para aproximadamente 06 meses, até que nova licitação seja concluída.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O objeto deste estudo é de natureza comum, não apresenta complexidade técnica superior que justifique consulta pública para a definição de solução técnica mais adequada, haja vista ser comparável entre si e não necessitar de avaliação minuciosa, pois seu padrão de desempenho e qualidade é objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R\$ 7.597,00 - Pesquisa prévia realizada com fornecedor por email, site eletrônico especializado e no sistema Compras Gov.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com a aquisição do material desta demanda serão atendidas diferentes áreas para pacientes com características e complexidades diversas, e dessa forma assegurada a continuidade da assistência prestada na Instituição.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A entrega será única, sem parcelamento, com a finalidade de reposição imediata do estoque.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a aquisição, pretende - se solucionar a falta do insumo pretendido que prejudica o atendimento adequado, e, por conseguinte, geram impactos negativos na saúde dos nossos usuários.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica pela justificativa de se tratar de uma aquisição única, devendo apenas o estoque mínimo do almoxarifado central e das áreas assistenciais.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os interessados em atender a esta demanda deverá ter o seu produto com Registro na Anvisa e responsável técnico .

Todas áreas assistenciais no HU/USP seguem os procedimentos descritos no seguinte documento do HU-USP:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do HU - Manual de Descarte de Resíduos.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A aquisição é viável mas dependerá da análise do produto se corresponde ao solicitado na TR em anexo para garantir que o mesmo atenda às necessidades dos pacientes atendidos de forma eficaz e segura, considerando a política assistencial do HU USP. A contratação tem como finalidade permitir a continuidade da assistência prestada aos usuários do HU USP.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1KXR-PAJN-7GC5-LXMZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1KXR-PAJN-7GC5-LXMZ>

Alexandre Xavier Nascimento Filho

Nº USP: 3462206

Data: 14/02/2025 15:00

Silvio Carlos Pimentel da Silva

Nº USP: 2428925

Data: 17/02/2025 08:16



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 45089/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 4 - severo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 4 - severo

Risco: Falta de insumos

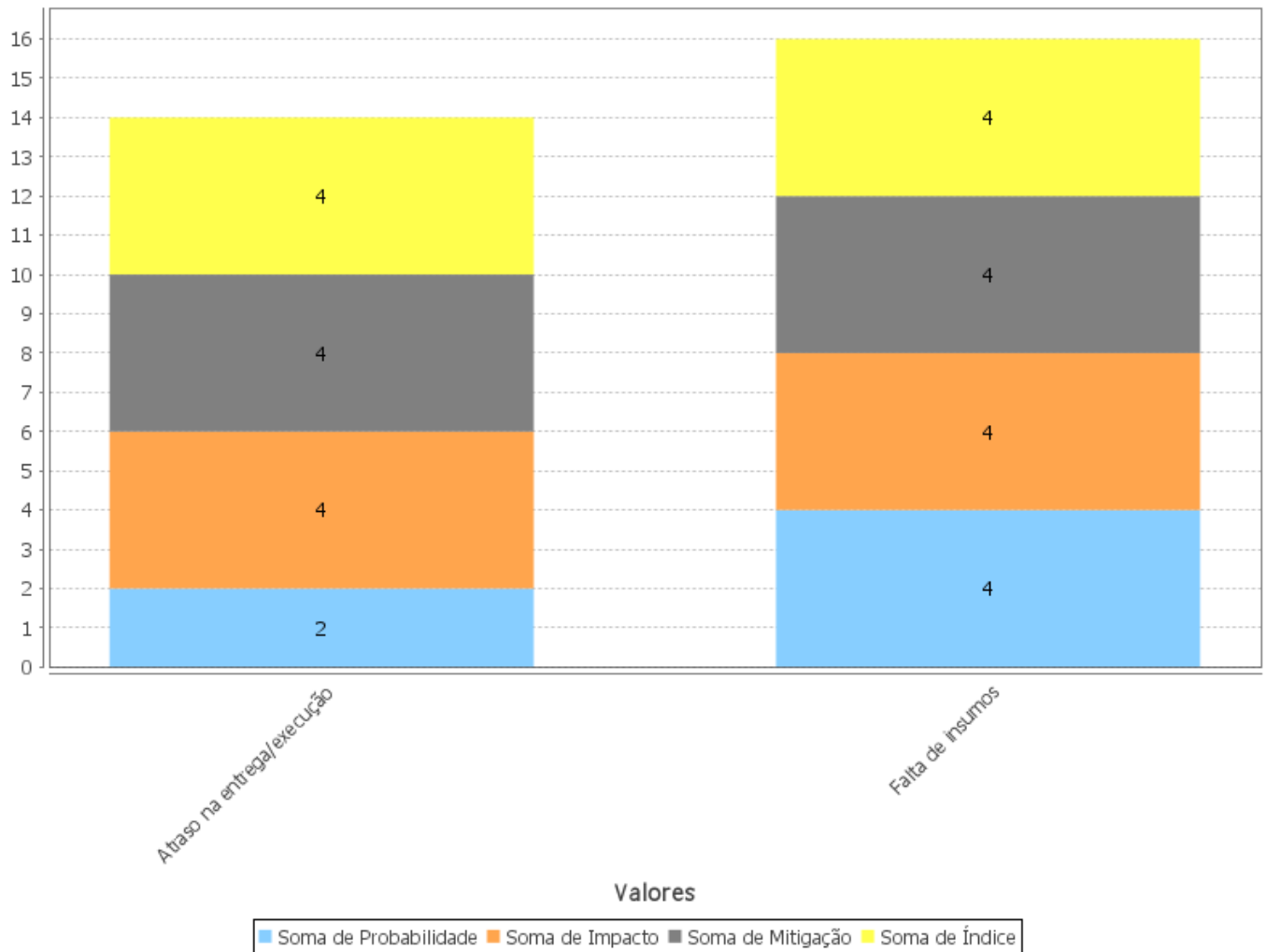
Probabilidade de ocorrência: 4 - potencial

Impacto estimado: 4 - severo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 4 - severo

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 28BQ-SLNW-T3ML-EX8D no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/28BQ-SLNW-T3ML-EX8D>

Alexandre Xavier Nascimento Filho

Nº USP: 3462206

Data: 14/02/2025 15:00

Silvio Carlos Pimentel da Silva

Nº USP: 2428925

Data: 17/02/2025 08:16



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 45089/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Segue informações em anexo.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

**TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA****HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP**Processo SEI nº **154.00001464/2025-64****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de **SENSOR PARA MEDIDA DE FLUXO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	SGM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
01	3982	Sensor eletromecânico para medida de fluxo compatível com ventilador pulmonar Evita Drager, com carcaça de material plástico, não esterilizável. Embalagem íntegra, com identificação do material EM LÍNGUA PORTUGUESA, marca, fabricante, lote e prazo de validade. Selagem eficiente no mínimo 6 mm. Com registro no Ministério da Saúde.	446815	Unidade	30

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas do Decreto 67.689 de 2023. Pregão 90259/2024 fracassado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. **[O produto deverá possuir Registro no Ministério da Saúde]**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Professor Orlando Marques de Paiva, 150 - Butantã – (seção de Almoxarifado) entre às 08h e 16h



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 6TDE-4MFA-XHIN-3F53 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/6TDE-4MFA-XHIN-3F53>

Silvio Carlos Pimentel da Silva

Nº USP: 2428925

Data: 17/02/2025 08:15